Lei Nº 17/96

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber o Comodato veículo da A.P.M.I e dá outras providencias.

Fazer Andrade Fontana, Prefeito Municipal de Paquapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, faz saber a Câmara Municipal de Paquapitã, aprovou, e ele sanciona o seguinte.

Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em Comodato junto a Associação de Proteção a Maternidade e a infância e A.P.M.I - veículo novo, de fabricação nacional marca Volkswagem, modelo camioneta, Kombi, Chassi 9BWZZZ231P PO 19463, motor de 56 CV a gasolina, ano de fabricação 1996 placas AGD 5891.

Art 2º O veículo de que trata o artigo anterior será utilizada na Divisão de Educação, Cultura e Esportes, ficão de Educação as despesas necessarias a manutenção do citado veículo serão atribuidas as atividades Orçamentaria 01.01.08.421.882.039 - 3120.00 e 3132.00 para corrente e para o dos proximos exercicios.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Paquapitã, aos quatro 1041 dias do mês de julho de 1996.

Fazer Andrade Fontana
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA N.º 731
DE 13 A 26/07/96